



MUNICIPIO DE CAMINHA

RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

CONSULTA PRÉVIA PARA 148 CP S - "FORNECIMENTO, EM POSTOS PÚBLICOS, DE ELECTRICIDADE PARA A MOBILIDADE ELÉTRICA"

--- Aos onze dias do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, pelas 10h30m, no Edifício do Município de Caminha, reuniu o júri do concurso mencionado em epígrafe composto por três membros e que a seguir se indicam: -----

--- Presidente: Marco Filipe Salgueiro Pereira -----

--- Membro do Júri: Lara Andrea Taveira da Mota Mendes -----

--- Membro do Júri: Luís Miguel Ferreira Araújo -----

--- No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 20/11/2024 do Sr. Presidente, apresentaram proposta as firmas a seguir mencionadas, sendo o valor base do procedimento de € 54 000,00 (cinquenta e quatro euros):------

Número Concorrente	Firmas Concorrentes
1	REPSOL PORTUGUESA, LDA. NIF: 500246963
2	GOLD ENERGY - COMERCIALIZADORA DE ENERGIA, S.A NIF: 507857542
3	EVIO – Electrical Mobility, S.A. NIF: 515681890



MUNICIPIO DE CAMINHA

[Handwritten signature]

--- As firmas supramencionadas, apresentaram o correspondente valor de proposta: -----

				REPSOL		GOLDENERGY		EVIO	
Artigo	Designação	Qtd	Un	Preço Unitário	Valor Total	Preço Unitário	Valor Total	Preço Unitário	Valor Total
1	CEME								
1.1	Valor Unitário Energia (€), incluindo Tarifa de Acesso à Rede (TAR)*	200 000	Kw.h	0,25680* €	51 360,00 €	0,25000* €	50 000,00 €	0,14900** €	29 800,00 €
	TOTAL				51 360,00 €		50 000,00 €		29 800,00 €

* Nota: Aos valores mencionados acrescem os custos correspondentes à Tarifa do Operador de Pontos de Carregamento (OPC), o custo do Imposto Especial de Consumo (IEC), a Tarifa da Entidade Gestora da Mobilidade Elétrica (EGME) e o IVA à taxa legal em vigor.-----

**Nota: Aos valores mencionados acrescem os custos correspondentes à Tarifa de Acesso à Rede (TAR), Tarifa do Operador de Pontos de Carregamento (OPC), o custo do Imposto Especial de Consumo (IEC), a Tarifa da Entidade Gestora da Mobilidade Elétrica (EGME) e o IVA à taxa legal em vigor.-----

--- A proposta do concorrente n.º3 não inclui a TAR e acrescentou considerandos à proposta, neste sentido o Juri nos termos da alínea do n.º 1 do art.º 72.º do CCP solicitou os devidos esclarecimentos que se juntam (anexo n.º 01).-----

--- Da prestação dos esclarecimentos (anexo n.º 02) o concorrente n.º 3, esclareceu que se propõe a cumprir o contrato pelo valor total de 41.321,00€, resultando a seguinte proposta corrigida:-----

				REPSOL		GOLDENERGY		EVIO	
Artigo	Designação	Qtd	Un	Preço Unitário	Valor Total	Preço Unitário	Valor Total	Preço Unitário	Valor Total
1	CEME								
1.1	Valor Unitário Energia (€), incluindo Tarifa de Acesso à Rede (TAR)*	200 000	Kw.h	0,25680* €	51 360,00 €	0,25000* €	50 000,00 €	0,20661 €	41 321,00 €
	TOTAL				51 360,00 €		50 000,00 €		41 321,00 €



MUNICIPIO DE CAMINHA

---- Relativamente à alínea e) e f) do art.º 22, o Júri considera que os esclarecimentos prestados vem sanar a questão. Quanto ao art.º 25.º o Juri considera que o Caderno de Encargos não pode sobrepor-se às lei geral em vigor, não podendo assim alterar o modelo tarifário definido por legislação própria, não sendo possível submeter a tarifa OPC à concorrência.-----

--- As propostas apresentadas pelos concorrentes respeitam integralmente o disposto no convite e programa do procedimento.-----

Assim, foram todas admitidas e ordenadas para esta fase do concurso, os concorrentes e respetivas propostas a seguir descritas: -----

Número Concorrente	Concorrentes	Proposta	Classificação
1	REPSOL PORTUGUESA, LDA. NIF: 500246963	51 360,00 €	3
2	GOLD ENERGY - COMERCIALIZADORA DE ENERGIA, S.A NIF: 507857542	50 000,00 €	2
3	EVIO – Electrical Mobility, S.A. NIF: 515681890	41 321,00 €	1

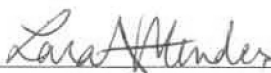
--- Nesta conformidade, o Júri entende por unanimidade, propor a adjudicação ao concorrente n.º 03 EVIO – Electrical Mobility, S.A., NIF: 515681890 pelo valor da sua proposta de 41.321,00 € (quarenta e um mil trezentos e vinte e um euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

--- Deverá o presente relatório ser remetido a todo os concorrentes, para se pronunciarem num prazo de 3 dias úteis, ao abrigo do direito da audiência prévia dos interessados. -----

Caminha, 11 de Dezembro de 2024, -----

O JÚRI DO CONCURSO,


(Marco Pereira)


(Lara Mendes)


(Luis Araujo)



ATA N.º 1 DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

CONSULTA PRÉVIA PARA 148_CP_5 - "FORNECIMENTO, EM POSTOS PÚBLICOS, DE ELECTRICIDADE PARA A MOBILIDADE ELÉTRICA"

Aos vinte e sete dias do mês de Novembro do ano dois mil e vinte e quatro, pelas 10h00m, o Júri designado para a condução do procedimento pré-contratual supra identificado, e em cumprimento do disposto no Artigo 122º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e no uso da competência delegada, procede à apreciação das propostas apresentadas em sede de relatório preliminar.

Em consequência da análise das propostas verifica-se a necessidade de solicitar esclarecimentos ao concorrente n.º 03 - EVIO – Electrical Mobility, S.A., com o número de identificação fiscal 515681890, nos termos da alínea do n.º 1 do art.º 72.º do CCP deve no prazo máximo de 5 dias necessários para efeito da análise e da avaliação das mesmas.

Assim sendo pretende-se esclarecer:

A - O preço Unitário enviado na proposta contém um valor de activação que contaria o disposto no Caderno de Encargos. É colocado à concorrência um Valor Unitário Energia (€/ KWh), incluindo Tarifa de Acesso à Rede (TAR), ao qual acrescem os custos correspondentes à Tarifa do Operador de Pontos de Carregamento (OPC), o custo do Imposto Especial de Consumo (IEC), a Tarifa da Entidade Gestora da Mobilidade Elétrica (EGME) e o IVA à taxa legal em vigor.

O preço apresentado por V.ª Ex.ªs tem 2 componentes:

1. O Valor Unitário Energia (€/ KWh), incluindo Tarifa de Acesso à Rede (TAR) - 0.1490 €/KWh e;
2. Tarifa de Activação: 0.15€/sessão de carregamento.

A 2.ª parte do preço não foi submetida à concorrência.

Questão:

O Valor Unitário de Energia - 0.149 €/KWh, incluindo tarifa de acesso à rede, submetido à concorrência já inclui a tarifa de activação mencionada?

B - No modelo de proposta vem descritas algumas exclusões ao caderno de Encargos, no entanto V.ªs Ex.ªs assinam o Anexo I de Declaração de Aceitação do Conteúdo do Caderno de Encargos, pelo que tal exclusões ficam imediatamente sem efeito.

Questão:

Pretendem manter na proposta as exclusões mesmo tal signifique um desrespeito do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, e dos atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em contradição com a Declaração de Aceitação do Conteúdo do Caderno de Encargos?

C - Na vossa proposta vem mencionado apenas o apenas o valor unitário e não referem o valor total da proposta, calculado da seguinte forma:



Artigo	Designação	Qtd.	Un	Preço Unitário	Valor Total
1	CEME				
1.1	Valor Unitário Energia (€), incluindo Tarifa de Acesso à Rede (TAR)*	200.000	Kw.h		

* Aos valores de Kw.h mencionados acrescem os custos correspondentes à Tarifa do Operador de Pontos de Carregamento (OPC), o custo do Imposto Especial de Consumo (IEC), a Tarifa da Entidade Gestora da Mobilidade Elétrica (EGME) e o IVA à taxa legal em vigor.

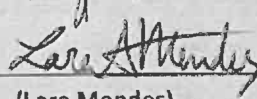
Questão:

Qual é o valor total da V.ª proposta?

O JÚRI DO CONCURSO,


(Marco Pereira)


(Luis Araújo)


(Lara Mendes)



Re: Pedido esclarecimentos

De Carlos Almeida (EVIO) <carlos.almeida@go-evio.com>

Data qui, 2024-12-05 14:45

Para Marco Filipe S. Pereira <marco.pereira@cm-caminha.pt>

Cc Contratação Pública - Município de Caminha <contratacao publica@cm-caminha.pt>; EVIO sales <sales@go-evio.com>; Filipe Brás (EVIO) <filipe.bras@go-evio.com>; Rui Ponte (EVIO) <rui.ponte@go-evio.com>

Some people who received this message don't often get email from carlos.almeida@go-evio.com. [Learn why this is important](#)

Exmos Srs,

Esclarece-se ainda que os meios de atendimento.

Os utilizadores poderão contactar a EVIO através dos seguintes canais:

- a) Atendimento telefónico comercial, através do número disponibilizado na plataforma EVIO para o efeito, disponível no horário de Portugal Continental das 9h às 18h nos dias úteis (2.ª a 6.ª);
- b) Por escrito para o endereço de correio eletrónico support@go-evio.com;
- c) Por escrito através d funcionalidade de suporte existente na App EVIO para telemóvel.

Melhores cumprimentos,
Carlos Almeida
EVIO - Electrical Mobility

From: Carlos Almeida (EVIO) <carlos.almeida@go-evio.com>

Sent: Monday, December 2, 2024 15:03

To: Marco Filipe S. Pereira <marco.pereira@cm-caminha.pt>

Cc: Contratação Pública - Município de Caminha <contratacao publica@cm-caminha.pt>; EVIO sales <sales@go-evio.com>; Filipe Brás (EVIO) <filipe.bras@go-evio.com>; Rui Ponte (EVIO) <rui.ponte@go-evio.com>

Subject: Re: Pedido esclarecimentos

Exmos Srs,

Vimos por este meio apresentar as nossas respostas ao pedido de esclarecimento.

Melhores cumprimentos,
Carlos Almeida
EVIO - Electrical Mobility

From: Marco Filipe S. Pereira <marco.pereira@cm-caminha.pt>
Sent: Wednesday, November 27, 2024 18:04
To: Carlos Almeida (EVIO) <carlos.almeida@go-evio.com>
Cc: Contratação Pública - Município de Caminha <contratacao publica@cm-caminha.pt>
Subject: Pedido esclarecimentos



Exmos Senhores

Solicitamos esclarecimentos nos termos da acta anexa ao presente email.

Com os meus melhores cumprimentos,

Marco Filipe Salgueiro Pereira



Esclarecimentos sobre a proposta apresentada

A Electrical Mobility, S.A., com o número de identificação fiscal 515681890, vem pelo presente prestar os esclarecimentos solicitadas.

Resposta à Questão A:

- O valor de 0,1490 €/kWh não inclui: Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal aplicável, as Tarifas de Acesso à Rede (TAR), o Imposto Especial de Consumo de Eletricidade (IEC), a remuneração dos operadores dos postos de carregamento, a remuneração da entidade gestora de mobilidade elétrica, bem como outros impostos, taxas, encargos, contribuições ou tarifas previstas na lei e aplicáveis no momento do fornecimento.
Ver por favor resposta à questão C.

Resposta à Questão B:

- Sim, pretendemos manter as exclusões identificadas na proposta apresentada, dado que na nossa opinião tratam-se de erros e omissões do caderno de encargos, que serão corrigidos resultando na alteração do mesmo. No caso de Entidade Adjudicante não recorrer estas correções ao Caderno de Encargos, temos consciência de seremos excluídos do presente concurso.

Excepções ao previsto no Caderno de Encargos:

1) *"Artigo 22.º Requisitos e especificações da prestação de serviços"*

a. *"e) Assegurar a presença em reuniões periódicas para análise da execução contratual, sempre que por estas solicitado;"*

A EVIO está disponível para a realização de reuniões periódicas, desde que as mesmas sejam online, com vista a reduzir custos e optimização de tempo.

b. *"f) Garantir um CAT, com atendimento geral disponível 24 horas, com contactos específicos para o contrato celebrado ao abrigo do presente procedimento, e que garanta um tempo médio de atendimento inferior a 10 minutos;"*

A EVIO garante um serviço de atendimento de 5 dias por semana, de segunda à sexta-feira, em horário das 09:00 às 18:00.

2) "Artigo 25.º Tarifário"

a. "O custo total a pagar por carregamentos efetuados com o Cartão da Mobilidade Elétrica na rede pública será composto por:"

- "... Tarifa OPC, ou seja, o valor cobrado pela utilização do PCVE. O concorrente deverá indicar o valor a cobrar não podendo em qualquer circunstância ultrapassar os 0,50 €/carregamento."

A EVIO não pode limitar o custo com o OPC, dado que este custo não é controlado pela EVIO, sendo o OPC a definir o tarifário e utilizador a consumir as quantidades que pretender.

Resposta à Questão C:

- O valor global da proposta apresentada é o seguinte:

Nível de tensão:	Baixa Tensão		Média Tensão	
Ciclo:	Diário			
Opção horária:	Bi-horário			
Período:	Vazio	Fora de Vazio	Vazio	Fora de Vazio
Valor Unitário Energia (€), excluindo Tarifa de Acesso à Rede (TAR)*	0,1490 €/kWh	0,1490 €/kWh	0,1490 €/kWh	0,1490 €/kWh
Tarifa de Acesso às Redes (TAR) €/kWh, excluindo Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal aplicável.	0,0260 €/kWh	0,1205 €/kWh	0,0161 €/kWh	0,0857 €/kWh
Valor Unitário Energia (€), incluindo Tarifa de Acesso à Rede (TAR)*	0,1750 €/kWh	0,2695 €/kWh	0,1651 €/kWh	0,2347 €/kWh
Quantidade prevista de consumo 200.000 kWh **	15% 30.000 kWh	15% 30.000 kWh	35% 70.000 kWh	35% 70.000 kWh
Valor por período e nível de tensão	5.250 €	8.085 €	11.557	16.429 €
Valor Global da Proposta	41.321 €			

Notas:



Electrical Mobility

**Aos valores de kWh mencionados acrescem os custos correspondentes à Tarifa do Operador de Pontos de Carregamento (OPC), o custo do Imposto Especial de Consumo (IEC), a Tarifa da Entidade Gestora da Mobilidade Elétrica (EGME) do CEME e o IVA à taxa legal em vigor.*

***Dado que a EVIO desconhece como o consumo será realizado e distribuído, nomeadamente entre postos de baixa ou média tensão, e em que períodos, ou seja, vazio ou fora de vazio. Arbitrou-se a uma distribuição conforme a apresentada no quadro acima.*

Leça do Balio, 27 de novembro de 2024,

Pela EVIO - Electrical Mobility, SA
Assinado por: **CARLOS MANUEL AIRES PEREIRA DE ALMEIDA**
Num. de identificação: 10758024
Data: 2024.12.02 09:07:23+00'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Membro do Órgão de Administração de EVIO - ELECTRICAL MOBILITY, S.A.**

Carlos Manuel Aires Pereira de Almeida

Presidente do Conselho de Administração

Assinado por: **Rui Miguel Louro da Ponte**
Num. de identificação: 12146369
Data: 2024.12.02 14:38:19+00'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Membro do Órgão de Administração de EVIO - ELECTRICAL MOBILITY, S.A.**

Rui Miguel Louro da Ponte

Administrador

